

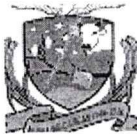
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA CARAJAS, 522 03439239/0001-50				226	
NOTA DE EMPENHO Nº 226		FICHA: 23	DATA: 01/10/2020	PROC. FINANCEIRO Nº: 01009/20	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000150/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI		07.328.970/0002-40		CÓDIGO: 11797	
ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO		BARRA DO GARCAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051/2019. ME MO Nº 109/ADM/EMP/2020.					Liquido -9.156,80 Desconto 0,00
AN - Anulação: Emp 226					VALOR EMPENHADO -9.156,80
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	GABINETE DO PREFEITO		0 Recursos não destinados à contrapartida		
01	GABINETE DO PREFEITO		1 Recursos do Exercício Corrente		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		00 Recursos Ordinários		
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO		110 GERAL		
			000 GERAL		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO		SALDO ATUAL	
24.000,00	20.469,77	-9.156,80		12.687,03	
VALOR A SER PAGO R\$		-9.156,80			
nove mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos *****					
DESCONTOS					
					TOTAL DE DESCONTOS 0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 01/10/2020

GEORGE CAMARA MAIA
ORDENADOR DE DESPESAS

João Kennedy Sardinha
Assessor Especial de
Serviços Contábeis
Portaria nº 47.040 de 04/10/2021
JOÃO KENNEDY SARDINHA ALMEIDA
CONTADOR - CRC: 018874/O/MT

Usuario EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 15073

DATA: 21/10/2020 VENCTO:09/10/2020 PAGTO: 21/10/2020
Credor...: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CNPJ: 07.328.970/0002-40 Cod: 11797
Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO
Cidade...: BARRA DO GARCAS CEP: 78600-000

Discriminação...:

226 / 3	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 277,46	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 277,46
Despesa Bruta:				RR\$ 277,46	RR\$ 0,00		

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

Despesa Bruta: RR\$ 277,46

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

226 / 3	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 277,46	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 277,46
---------	-----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------	-----------	-------------

TOTAL				RR\$ 277,46	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 277,46
-----------------	--	--	--	-------------	-----------	-----------	-------------

EMPENHO_VALOR 10.025,00
Despesa Líquida: . RR\$ 277,46
Parcela 277,46
SALDO A PAGAR 9.156,80

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	12.555-5	102107	RR\$ 277,46
TOTAL . . .			RR\$ 277,46

Despesa paga em 21/10/2020 Com os recursos acima discriminados

LUENE PEREIRA DE SOUZA
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

CRÉDITO CONTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO**226 / 3**

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

3

FICHA: 23

DATA: 09/10/2020

PEDIDO Nº:

01009/20

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000150/19

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 09/10/2020

NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

07.328.970/0002-40

CÓDIGO: 11797

ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO

BARRA DO GARCAS

Fonte de Recurso	Descrição do Material e/ou Serviço	Valor Total
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051/2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.	Liquido 277,46 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 GERAL		
000 GERAL		

GL - Global

VALOR LIQUIDAÇÃO**277,46**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.025,00	868,20	277,46	9.156,80

VALOR A SER PAGO R\$**277,46**duzentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS**0,00**

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 09/10/2020

LUCELY DE SOUZA CRUZ TORRES
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS

CRÉDITO CONTA

USUÁRIO ANDRE LUIZ SILVA VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

NOTA DE EMPENHO

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

226

NOTA DE EMPENHO Nº	226	FICHA	23	DATA	02/01/2020	PROC. FINANCEIRO Nº	01009/20
LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL		000150/19	DOCUMENTO	VENCIMENTO		
NOME	RODOCAR AUTO POSTO EIRELI			07.328.970/0002-40	CÓDIGO 11797		
ENDEREÇO	AV MINISTRO JOAO ALBERTO			BARRA DO GARCAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							VALOR TOTAL
DESCRICAC REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051 /2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.							Liquido 10.025,00 Desconto 0,00
VALOR EMPENHADO							10.025,00
GL - Global							
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02	GABINETE DO PREFEITO						
01	GABINETE DO PREFEITO						
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO						
	0 Recursos não destinados à contrapa 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 GERAL 000 GERAL						
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL				
66.000.00	8.050.00	10.025,00	47.925.00				
VALOR A SER PAGO R\$		10.025,00					
		dez mil e vinte e cinco reais					
DESCONTOS							
		TOTAL DE DESCONTOS					
		0,00					

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/01/2020

PATRICIA PARREIRA SARAIVA
ORDENADOR DE DESPESAS

João Kennedy Sardinha
Assessor Especial de
Serviços Contábeis
Portaria Nº 17.019 de 04/01/2021

JOÃO KENNEDY SARDINHA ALMEIDA
CONTADOR - CRC 018874/O/MT

Usuario EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUS



S. GOMES E M. REIS LTDA
CNPJ: 07.328.970/0002-40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE				
PRODUTOS	Nº NOTA FISCAL	QTDADÉ	VALOR UNT	VALOR TOTAL
DIESEL S-10	73520	69,19	R\$ 4,01	R\$ 277,46
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
TOTAL		69,19		R\$ 277,46

BARRA DO GARÇAS, 08 DE OUTUBRO DE 2020.



Rodocar Auto Posto

Rodocar Auto Posto Eireli
CNPJ: 07.328.970/0002-40 IE: 133920836
Av Ministro João Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garças - MT Fone: (65) 3401-1158

DANFE SIMPLIFICADO (NF-e)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 414757***
CÓDIGO ITEM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST NCM QTD. UN. VL. UNIT. VL. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

00000000325889	DIESEL S10				
0600660	27101921 69,191 LT 4,010			277,46	
	1.053.514,05			1.053.583,24	
QTD. TOTAL DE ITENS				1	
SUBTOTAL				277,46	
VALOR TOTAL				277,46	
FORMA DE PAGAMENTO				Valor Pago	
RECEIÇÃO				277,46	

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 37,32 - Est. 47,17 - Man. 0,00

Número: 73520 Série: 1
Emissão: 05/10/2020 10:18:47 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
CHAVE DE ACESSO
51201007328970006240550010006735201000791680

CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Endereço: RUA CARAIAS, 522
CENTRO, 78600-000
Barra do Garças - MT

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre



Protocolo de Autenticação: 15120058363417 - 05/10/2020 10:18:48

Tech Posto
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.talsoft.br / (64) 3623-4281

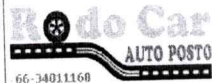
Recebemos de Rodocar Auto Posto Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 05/10/2020 Valor Total: R\$ 277,46 Dest.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

NF-e

N.: 000.073.520
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodocar Auto Posto

Rodocar Auto Posto Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garcas - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N.: 000.073.520

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 1007 3289 7000 0240 5500 1000 0735 2010 0079 1680

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200058363417 - 05/10/2020 10:18:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133920836

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.328.970/0002-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ENDEREÇO

RUA CARAJAS, 522

MUNICÍPIO

Barra do Garcas

BAIRRO

CENTRO

CEP

78600-000

FONE/FAX

(66) 3402-2000

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

05/10/2020

DATA ENTRADA/SAÍDA

05/10/2020

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:18:47

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COPINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,49	0,00	277,46

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTL.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000325889	DIESEL S10 ENC. INICIAL: 1.053.514,05 / ENC. FINAL: 1.053.583,24	27101921	060	5.656	LT	69,191	4,010	277,46	0,00	0,00		0,00	

Recebi as mercadorias /
serviços e atesto a exatidão
desta nota fiscal.

Barra do Garcas 09/10/20

Responsável

Renato Morais Freitas

Coordenador de Divisão de

Controle de Abastecimento

Port. nº 14.754 de 02/05/2019

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS - FONTE: IBPT R\$ (FED. R\$ 37,32 - EST. R\$ 47,17 - MUN. R\$ 0,00)

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
RUA CARAJÁS, Nº 522 - CENTRO
CNPJ 03439239000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS, a requerimento da pessoa interessada RODOCAR AUTO POSTO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/10/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000009817	Inscrição Municipal:	9817
Contribuinte:	RODOCAR AUTO POSTO EIRELI	CPF/CNPJ:	07328970000240
Nome Fantasia:	RODOCAR AUTO POSTO	Complemento:	ESQUINA C/
Endereço:	RUA MINISTRO JOAO ALBERTO, 736	CEP:	78600000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	BARRA DO GARÇAS - MT		
Inscrição Est:		Data de Abertura:	28/05/2010
Atividade:		Data de Encerramento:	0

Socio(s)	78417929134
SAVIO GOMES DO NASCIMENTO	72500948153
MARIA DOS REIS NASCIMENTO	

Emissão: 29/09/2020 14:14:44 Validade: 29/10/2020 Usuário: ITALO
Número/Controle da Certidão: 9E8C32B5B8A137B5

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.328.970/0002-40

Razão Social: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO 736 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092302360382759824

Informação obtida em 05/10/2020 12:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029553132

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/09/2020** Hora da emissão: **16:00:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI**

CNPJ: **07.328.970/0002-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU72A9M29LUTA2A2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.328.970/0002-40

Certidão nº: 12253236/2020

Expedição: 28/05/2020, às 15:25:29

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.328.970/0002-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI**
CNPJ: **07.328.970/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:32 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **4334.8C80.EEF9.E35A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.35.16
7140407140 SEGUNDA VIA 0017

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE B
AGENCIA: 7140-4 CONTA: 12.555-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE B
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1540-7 - IPORA
CONTA: 11.790-0

FAVORECIDO: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI
CPF/CNPJ: 07.328.970/0002-40
VALOR: R\$ 277,46
DEBITO EM: 21/10/2020

=====

DOCUMENTO: 102107
AUTENTICACAO SISBB: 2.642.38A.A4D.15A.4F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 15072

DATA: 21/10/2020 VENCTO:06/10/2020 PAGTO: 21/10/2020
Credor...: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CNPJ: 07.328.970/0002-40 Cod: 11797
Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO
Cidade...: BARRA DO GARCAS CEP: 78600-000

Discriminação...:

226 / 2	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 275,21	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 275,21
Despesa Bruta:				RR\$ 275,21	RR\$ 0,00		

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

Despesa Bruta: RR\$ 275,21

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

226 / 2	GL 020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 275,21	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 275,21
---------	-----------	-----------------------	--------------	-------------	-----------	-----------	-------------

TOTAL				RR\$ 275,21	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 275,21
-----------------	--	--	--	-------------	-----------	-----------	-------------

EMPENHO_VALOR 10.025,00
Despesa Líquida: . RR\$ 275,21
Parcela 275,21
SALDO A PAGAR 9.434,26

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	12.555-5	102108	RR\$ 275,21
TOTAL . . .			RR\$ 275,21

Despesa paga em 21/10/2020 Com os recursos acima discriminados

LUENE PEREIRA DE SOUZA

TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

CREDITO CONTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

226 / 2

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

2

FICHA: 23

DATA: 06/10/2020

PEDIDO Nº: 01009/20

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000150/19

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 06/10/2020

NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

07.328.970/0002-40

CÓDIGO: 11797

ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO

BARRA DO GARCAS

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051/2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.	Liquido 275,21 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 GERAL		
000 GERAL		

GL - Global

VALOR LIQUIDAÇÃO

275,21

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.025,00	590,74	275,21	9.434,26

VALOR A SER PAGO R\$

275,21

duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 06/10/2020

LUCELY DE SOUZA CRUZ TORRES
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS

CRÉDITO CONTA

USUÁRIO ANDRE LUIZ SILVA VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA CARAJAS, 522 03439239/0001-50				226	
NOTA DE EMPENHO Nº 226		FICHA 23	DATA 02/01/2020	PROC FINANCEIRO Nº 01009/20	
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL		000150/19	DOCUMENTO	VENCIMENTO	
NOME RODOCAR AUTO POSTO EIRELI		07.328.970/0002-40		CÓDIGO 11797	
ENDEREÇO AV MINISTRO JOAO ALBERTO		BARRA DO GARCAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051 /2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.					Liquido 10.025,00 Desconto 0,00
VALOR EMPENHADO					10.025,00
GL - Global					
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
CÓDIGO					
02	GABINETE DO PREFEITO				0 Recursos não destinados à contrapartida
01	GABINETE DO PREFEITO				1 Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				00 Recursos Ordinários
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO				110 GERAL
					000 GERAL
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
66.000.00	8.050.00	10.025,00	47.925.00		
VALOR A SER PAGO R\$		10.025,00			
		dez mil e vinte e cinco reais			
DESCONTOS					
		TOTAL DE DESCONTOS			
		0,00			

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/01/2020

PATRICIA PARREIRA SARAIVA
ORDENADOR DE DESPESAS

João Kennedy Sardinha
Assessor Especial de
Serviços Contábeis
Portaria Nº 17.619 de 04/01/2021

JOÃO KENNEDY SARDINHA ALMEIDA
CONTADOR - CRC 018874/O/MT

Usuario EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUS



S. GOMES E M. REIS LTDA
CNPJ: 07.328.970/0002-40

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

PRODUTOS	Nº NOTA FISCAL	QTDAD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DIESEL S-10	73352	68,63	R\$ 4,01	R\$ 275,21
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
TOTAL		68,63		R\$ 275,21

BARRA DO GARÇAS, 01 DE OUTUBRO DE 2020.



Rodocar Auto Posto
Rodocar Auto Posto Eireli
CNPJ: 07.328.970-0002-40 IE: 133920836
Av. Ministro João Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra de Garças - MT Fone: (65) 3401-1168

DANFE SIMPLIFICADO (NF-e)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 414177***

CÓDIGO ITEM	NCM	QTD.	UN.	VL.	UNTT.	VL. TOTAL
CEST						
	E. INICIAL					E. FINAL
00000000325889	DIESEL S10					175,21
0600600	27101921	68,630	LT	4,010		1.050.373,60
	1.050.304,97					
QTD. TOTAL DE ITENS						1
SUBTOTAL						275,21
VALOR TOTAL						275,21
FORMA DE PAGAMENTO						Valor Pago
REQUISIÇÃO						275,21

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 37,02 - Est. 46,79 - Mun. 0,00

Número: 73352 Série: 1

Emissão: 30/09/2020 10:43:46 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

www.nfc.fazenda.gov.br/portal

CHAVE DE ACESSO

512009073289700002405500100007335210007855900

CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Endereço: RUA CARAJAS, 522

CENTRO, 78600-000

Barra de Garças - MT

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre



Protocolo de Autorização: 151200057305518 - 30/09/2020 10:43:46

Tech Posta
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.tehlo.br / (64) 3623-4281

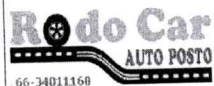
Recebemos de Rodocar Auto Posto Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 30/09/2020 Valor Total: R\$ 275,21 Dest.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

NF-e

N.: 000.073.352
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodocar Auto Posto
Rodocar Auto Posto Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garças - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

N.: 000.073.352

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0907 3289 7000 0240 5500 1000 0733 5210 0078 5900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200057305326 - 30/09/2020 10:43:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133920836

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.328.970/0002-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ENDEREÇO

RUA CARAJAS, 522

MUNICÍPIO

Barra do Garças

FONE/FAX

(66) 3402-2000

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

DATA DE EMISSÃO

30/09/2020

DATA ENTRADA/SAÍDA

30/09/2020

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:43:46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275,21
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,81	0,00	275,21

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000325889	DIESEL S10 ENC. INICIAL: 1.050.304,97 / ENC. FINAL: 1.050.373,60	27101921	060	5.656	LT	68,630	4,010	275,21	0,00	0,00		0,00	

Recebi as mercadorias /
serviços e atesto a exatidão
desta nota fiscal.

B. Garças

Responsável

Kenato Morais Freitas
Coordenador de Divisão de
Controle de Abastecimento
Port. nº 14.754 de 02/05/2019

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS - FONTE: IBPT RS (FED. R\$ 37,02 - EST. R\$ 46,79 - MUN. R\$ 0,00)

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS, Nº 522 - CENTRO

CNPJ 03439239000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS, a requerimento da pessoa interessada RODOCAR AUTO POSTO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 29/10/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000009817	Inscrição Municipal:	9817
Contribuinte:	RODOCAR AUTO POSTO EIRELI	CPF/CNPJ:	07328970000240
Nome Fantasia:	RODOCAR AUTO POSTO	Complemento:	ESQUINA C/
Endereço:	RUA MINISTRO JOAO ALBERTO, 736	CEP:	78600000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	BARRA DO GARÇAS - MT		
Inscrição Est:		Data de Abertura:	28/05/2010
Atividade:		Data de Encerramento:	0

Sócio(s)	
SAVIO GOMES DO NASCIMENTO	78417929134
MARIA DOS REIS NASCIMENTO	72500948153

Emissão:	29/09/2020 14:14:44	Validade:	29/10/2020	Usuário:	ITALO
Número/Controle da Certidão:	9E8C32B5B8A137B5				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.328.970/0002-40

Certidão nº: 12253236/2020

Expedição: 28/05/2020, às 15:25:29

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.328.970/0002-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.328.970/0002-40

Razão Social: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO 736 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT / 78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092302360382759824

Informação obtida em 05/10/2020 12:34:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0029553132

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/09/2020** Hora da emissão: **16:00:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI**

CNPJ: **07.328.970/0002-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/12/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU72A9M29LUTA2A2**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI**
CNPJ: **07.328.970/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:32 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **4334.8C80.EEF9.E35A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.35.16
7140407140 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE B
AGENCIA: 7140-4 CONTA: 12.555-5

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE B
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 1540-7 - IPORA
CONTA: 11.790-0

FAVORECIDO: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI
CPF/CNPJ: 07.328.970/0002-40
VALOR: R\$ 275,21
DEBITO EM: 21/10/2020

=====

DOCUMENTO: 102108
AUTENTICACAO SISBB: E.C04.E18.476.972.609

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 14526

DATA: 13/10/2020 VENCTO:28/09/2020 PAGTO: 13/10/2020

Credor...: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

CNPJ: 07.328.970/0002-40 Cod: 11797

Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO

Cidade...: BARRA DO GARCAS

CEP: 78600-000

Discriminação...:

226	/	1	GL	020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 315,53	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 315,53
Despesa Bruta:							RR\$ 315,53			RR\$ 0,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

Despesa Bruta: RR\$ 315,53

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
---------	----	-------	-----------	----------	-------	----------	----------	---------

226	/	1	GL	020201	04.122.0002.2004.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 315,53	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 315,53
-----	---	---	----	--------	-----------------------	--------------	-------------	-----------	-----------	-------------

TOTAL					RR\$ 315,53	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 315,53
-----------------	--	--	--	--	-------------	-----------	-----------	-------------

EMPENHO_VALOR 10.025,00**Despesa Líquida: . RR\$ 315,53****Parcela 315,53****SALDO A PAGAR 9.709,47**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	TED	Valor R\$
001	43.254-7	101301	RR\$ 315,53
TOTAL. . .			RR\$ 315,53

Despesa paga em 13/10/2020 Com os recursos acima discriminados

LUENE PEREIRA DE SOUZA

TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

CRÉDITO CONTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

03439239/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

226 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº

1

FICHA: 23

DATA: 28/09/2020

PEDIDO Nº: 01009/20

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000150/19

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 28/09/2020

NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

07.328.970/0002-40

CÓDIGO: 11797

ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO

BARRA DO GARCAS

Fonte de Recurso	Descrição do Material e/ou Serviço	Valor Total
0 Recursos não destinados à contrapartida	REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051/2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.	Liquido 315,53 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 GERAL		
000 GERAL		

GL - Global

VALOR LIQUIDAÇÃO

315,53

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	GABINETE DO PREFEITO
01	GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
10.025,00	315,53	315,53	9.709,47

VALOR A SER PAGO R\$

315,53

trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos *****

DESCONTOS

43.254-7

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 28/09/2020

LUCELY DE SOUZA CRUZ TORRES
SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS

CRÉDITO CONTA

USUÁRIO ANDRE LUIZ SILVA VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

RUA CARAJAS, 522
03439239/0001-50

NOTA DE EMPENHO

226

NOTA DE EMPENHO Nº 226

FICHA: 23

DATA: 02/01/2020

PROC. FINANCEIRO Nº 01009/20

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000150/19

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

07.328.970/0002-40

CÓDIGO 11797

ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO

BARRA DO GARCAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

DESCRIÇÃO

REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051 /2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.

Liquido
10.025,00
Desconto
0,00

VALOR EMPENHADO

10.025,00

GL - Global

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

CÓDIGO		
02	GABINETE DO PREFEITO	0 Recursos não destinados à contrapartida
01	GABINETE DO PREFEITO	1 Recursos do Exercício Corrente
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	00 Recursos Ordinários
04.122.0002.2004.0000	MANUTENÇÃO DESENV. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	110 GERAL
		000 GERAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
66.000,00	8.050,00	10.025,00	47.925,00

VALOR A SER PAGO R\$

10.025,00

dez mil e vinte e cinco reais

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

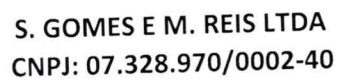
EMPENHO AUTORIZADO EM 02/01/2020

PATRICIA PARREIRA SARAIVA
ORDENADOR DE DESPESAS

João Kennedy Sardinha
Assessor Especial de
Serviços Contábeis
Portaria Nº 17.619 de 04/01/2021

JOÃO KENNEDY SARDINHA ALMEIDA
CONTADOR - CRC: 018874/O/MT

Usuario EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUS



66-34011168

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE				
PRODUTOS	Nº NOTA FISCAL	QTDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
DIESEL S-10	73092	15,05	R\$ 4,01	R\$ 60,34
DIESEL S-10	72947	63,64	R\$ 4,01	R\$ 255,19
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
DIESEL S-10			R\$ 4,01	R\$ -
TOTAL		78,69		R\$ 315,53

BARRA DO GARÇAS, 24 DE SETEMBRO DE 2020.



Rodocar Auto Posto

Rodocar Auto Posto Elreli
CNPJ: 07.328.970/0002-40 IE: 133920036
Av. Ministro João Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garças - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE SIMPLIFICADO (NF-e)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 413259***
CÓDIGO ITEM NCM DESCRIÇÃO ITEM(S)
CEST QTD. LN. VL. UNF. VI. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

00000000325889	DIESEL S10				60,34
0600600	27101921	15,047	LT 4,010		1.046.319,36
		1.046.304,31			
QTD. TOTAL DE ITENS					1
SUBTOTAL					60,34
VALOR TOTAL					60,34
FORMA DE PAGAMENTO					Valor Pago
REQUISIÇÃO					60,34

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 8,12 - Est. 10,26 - Mun. 0,00

Número: 73092 Série: 1

Emissão: 22/09/2020 11:48:49 - VIA CONSUMIDOR

Consulte pela Chave de Acesso em:

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

CHAVE DE ACESSO

5120090731897000024055001600073692100077

CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Endereço: RUA CARAJAS, 522

CENTRO, 78600-000

Barra do Garças - MT

MENSAGEM PROMOCIONAL:

Agradecemos a preferência. Volte sempre



Protocolo de Autenticação: 15410068417027 - 22/09/2020 11:48:15

Tech 1 - a
Software de Gestão de Posto de Combustível
www.talinf.br / (64) 3622-4291

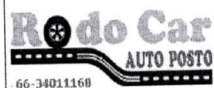
Recebemos de Rodocar Auto Posto Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 22/09/2020 Valor Total: R\$ 60,34 Dest.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

NF-e

N.: 000.073.092
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodocar Auto Posto
Rodocar Auto Posto Eireli
Av Ministro Joao Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garcas - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA

N.: 000.073.092

Série: 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0907 3289 7000 0240 5500 1000 0730 9210 0077 6748

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200055417027 - 22/09/2020 11:48:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133920836

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.328.970/0002-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ENDEREÇO

RUA CARAJAS, 522

MUNICÍPIO

Barra do Garcas

FONE/FAX

(66) 3402-2000

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

DATA DE EMISSÃO

22/09/2020

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/09/2020

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:48:49

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,34
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,38	0,00	60,34

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000325889	DIESEL S10 ENC. INICIAL: 1.046.304,31 / ENC. FINAL: 1.046.319,36	27101921	060	5.656	LT	15,047	4,010	60,34	0,00	0,00		0,00	

Recebi as mercadorias /
serviços e atesto a exatidão
desta nota fiscal.

B. Garças 28/09/20

Responsável

Renato Moraes Freitas
Coordenador de Divisão de
Controle de Abastecimento
Port. nº 14.754 de 02/05/2019

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS - FONTE: IBPT R\$ (FED. R\$ 8,12 - EST. R\$ 10,26 - MUN. R\$ 0,00)

RESERVADO AO FISCO



Rodocar Auto Posto

Rodocar Auto Posto Eireli
CNPJ nº 03.439.239/0001-50
Av. Ministro João Alberto, 736
Centro - CEP: 78600-000
Barra do Garças - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE SIMPLIFICADO (NF-e)

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

DETALHAMENTO DA VENDA ***CV: 31206***
CÓDIGO ITEM DESCR. QTD. UN. VAL. UNIT. VAL. TOTAL
E. INICIAL E. FINAL

CEST	NCM	QTD. UN.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
00000000312069	DIESEL S10			255,19
0600600	27101921 83,638 LT 4,010			1.043.604,08
	1.043.540,44			

QTD. TOTAL DE ITENS	1
SUBTOTAL	255,19
VALOR TOTAL	255,19

FORMA DE PAGAMENTO	Valor Pago
REQUISICÃO	255,19

Valor aproximado de impostos - Fonte: IBPT
Fed. 34,32 - Est. 43,38 - Mun. 0,00

Número: 72947 Série: 1
Emissão: 17/09/2020 16:08:46 - VIA CONSUMIDOR
Consulte pela Chave de Acesso em:
www.nfc.fazenda.gov.br/portal

CHAVE DE ACESSO
51200907328970000240559010000729473000731206

CNPJ/CPF: 03.439.239/0001-50
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Endereço: RUA CARAJAS, 522
CENTRO, 78600-000
Barra do Garças - MT

MENSAGEM PROMOCIONAL:
Agradecemos a preferência. Volte sempre



Protocolo de Autorização: 181200054464106 - 17/09/2020 15:09:02

Teste Fisco
Software de Gestão de Fisco de Contribuintes
www.fisco.br (66) 3673-4281

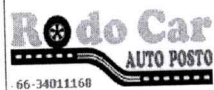
Recebemos de Rodocar Auto Posto Eireli os produtos constantes na DFe indicada abaixo. Emissão: 17/09/2020 Valor Total: R\$ 255,19 Dest.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

NF-e

N.: 000.072.947
Série: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Rodocar Auto Posto

Rodocar Auto Posto Eireli

Av Ministro Joao Alberto, 736

Centro - CEP: 78600-000

Barra do Garcas - MT Fone: (66) 3401-1168

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

N.: 000.072.947

Série: 1

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5120 0907 3289 7000 0240 5500 1000 0729 4710 0077 1206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

151200054464106 - 17/09/2020 16:09:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5.656 - Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros,
destinados a consumidor ou usuário final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

133920836

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.328.970/0002-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

ENDEREÇO

RUA CARAJAS, 522

MUNICÍPIO

Barra do Garcas

FONE/FAX

(66) 3402-2000

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MT

DATA DE EMISSÃO

17/09/2020

DATA ENTRADA/SAÍDA

17/09/2020

HORA ENTRADA/SAÍDA

16:08:46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

03.439.239/0001-50

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,19
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,70	0,00	255,19

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000325889	DIESEL S10 ENC. INICIAL: 1.043.540,44 / ENC. FINAL: 1.043.604,08	27101921	060	5.656	LT	63,638	4,010	255,19	0,00	0,00		0,00	

Recebi as mercadorias /
serviços e atesto a exatidão
desta nota fiscal.

B. Garças

Responsável

Renato Moraes Freitas
Coordenador de Fiscalização de
Controle de Abastecimento
Port. nº 14.754 de 02/05/2019

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR APROXIMADO DE IMPOSTOS - FONTE: IBPT R\$ (FED. R\$ 34,32 - EST. R\$ 43,38 - MUN. R\$ 0,00)

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

PREF. MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS

RUA CARAJÁS, Nº 522 - CENTRO

CNPJ: 03439239000150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS, a requerimento da pessoa interessada RODOCAR AUTO POSTO EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 09/10/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000009817 Inscrição Municipal: 9817
Contribuinte: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CPF/CNPJ: 07328970000240
Nome Fantasia: RODOCAR AUTO POSTO
Endereço: RUA MINISTRO JOAO ALBERTO, 736 Complem: ESQUINA C/
Bairro: CENTRO CEP: 78600000
Cidade: BARRA DO GARÇAS - MT
Inscrição Est.: Data de Abertura: 28/05/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade:

— Sócio(s) —

SAVIO GOMES DO NASCIMENTO
MARIA DOS REIS NASCIMENTO

78417929134
72500948153

Emissão: 09/09/2020 16:03:08 Validade: 09/10/2020 Usuário: ITALO
Número/Controle da Certidão: 9E225089FB62CFA2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.328.970/0002-40

Razão Social: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

Endereço: AV MINISTRO JOAO ALBERTO 736 / CENTRO / BARRA DO GARCAS / MT /
78600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2020 a 03/10/2020

Certificação Número: 2020090402371160484768

Informação obtida em 17/09/2020 16:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI
CNPJ: 07.328.970/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:32 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **4334.8C80.EEF9.E35A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029553132

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **17/09/2020** Hora da emissão: **16:00:37**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI**

CNPJ: **07.328.970/0002-40**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **15/12/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU72A9M29LUTA2A2**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.328.970/0002-40

Certidão nº: 12253236/2020

Expedição: 28/05/2020, às 15:25:29

Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S GOMES & M REIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.328.970/0002-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECRETO N.º 31, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Em caráter excepcional, extende o prazo de validade do ENADEPENO nas hipóteses e condições que especificam e os

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 1.234, DE 15 DE ABRIL DE 1964

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. [Nome]

Membros: Srs. [Nomes]

Art. 2º - O Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro terá por finalidade:

I - promover a realização de eventos culturais;

II - apoiar financeiramente as atividades culturais;

III - divulgar as atividades culturais;

IV - colaborar para a melhoria das condições de trabalho dos artistas e técnicos.

Art. 3º - O Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro será instalado em 15 de maio de 1964.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 1.235, DE 15 DE ABRIL DE 1964

CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro, com a seguinte composição:

Presidente: Sr. [Nome]

Membros: Srs. [Nomes]

Art. 2º - O Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro terá por finalidade:

I - promover a realização de eventos culturais;

II - apoiar financeiramente as atividades culturais;

III - divulgar as atividades culturais;

IV - colaborar para a melhoria das condições de trabalho dos artistas e técnicos.

Art. 3º - O Comitê de Apoio às Atividades Culturais do Município de Rio de Janeiro será instalado em 15 de maio de 1964.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.274/2016, que institui o Plano Nacional de Prevenção e Controle da Dengue, estabelece a necessidade de implementação de ações de prevenção e controle da dengue em todo o território nacional, bem como a importância de fortalecer a atuação das autoridades locais na prevenção e controle da dengue;

CONSIDERANDO, por outro lado, a importância que o Conselho do Estado possui para a manutenção da ordem pública e da segurança, bem como a necessidade de se tomar medidas urgentes e extraordinárias para minimizar os danos causados pela pandemia de COVID-19;

$$D \in \mathcal{C}(K, \tau; \Lambda)$$
[illegible]

Art. 2º Toda decisão administrativa de natureza disciplinar, que implique a aplicação de sanções administrativas de natureza extraordinária, deverá ser fundamentada e motivada, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único Para fins de demonstrar este artigo será julgado, no Sexto Eleitorado relativo à CHDAPREV, o prazo de validade das credenciais emitidas entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de março de 2020 e a data de publicação desta Portaria, prorrogando-se mais o prazo constante no documento original em 1 (um) mês.

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

~~CONFIDENTIAL~~

~~Handwritten signature~~

1944



Emissão de comprovantes

G3341310224049871
13/10/2020 10:50:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 10.50.41
7140407140 SEGUNDA VIA 0007

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BARRA DO GARCAS IPVA

AGENCIA: 7140-4 CONTA: 43.254-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BARRA DO GARCAS IPVA

BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 1540-7 - IPORA

CONTA: 11.790-0

FAVORECIDO: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI

CPF/CNPJ: 07.328.970/0002-40

VALOR: R\$ 315,53

DEBITO EM: 13/10/2020

=====

DOCUMENTO: 101301

AUTENTICACAO SISBB: 8.9CF.186.D77.FFF.3F0

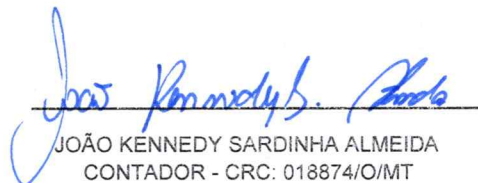
Transação efetuada com sucesso por: JC581178 LUENE PEREIRA DE SO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA CARAJAS, 522 03439239/0001-50				226	
NOTA DE EMPENHO Nº 226		FICHA: 23	DATA: 02/01/2020	PROC. FINANCEIRO Nº: 01009/20	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000150/19	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI		07.328.970/0002-40		CÓDIGO: 11797	
ENDEREÇO: AV MINISTRO JOAO ALBERTO		BARRA DO GARCAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
DESCRICAC REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP Nº 051 /2019. MEMO Nº 109/ADM/EMP/2020.					Liquido 10.025,00 Desconto 0,00
GL - Global					VALOR EMPENHADO 10.025,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	GABINETE DO PREFEITO		0 Recursos não destinados à contrapartida		
01	GABINETE DO PREFEITO		1 Recursos do Exercício Corrente		
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		00 Recursos Ordinários		
04.122.0002.2004.0000	MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO		110 GERAL		
			000 GERAL		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL	
66.000,00	8.050,00	10.025,00		47.925,00	
VALOR A SER PAGO R\$		10.025,00			
dez mil e vinte e cinco reais *****					

DESCONTOS					
TOTAL DE DESCONTOS					0,00

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/01/2020

PATRICIA PARREIRA SARAIVA
ORDENADOR DE DESPESAS


JOÃO KENNEDY SARDINHA ALMEIDA
CONTADOR - CRC: 018874/O/MT

Usuario EDNA MAYARA DO NASCIMENTO SOUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS**

RUA CARAJAS, 522

CNPJ : 03.439.239/0001-50

Page 1

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
01009/20	02/01/2020	00319/19	PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA	Fabiulla Vieira Rocha
Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Órgão /Unidade	020201	GABINETE DO PREFEITO		
Cond. Pagamento	CONFORME EDITAL			
Centro de Custo	313	GABINETE DO PREFEITO		

Ficha	23	Valor	10.025,00
020201		GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01.01		DIESEL	
04.122.0002.2004.0000		MANUTENCAO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	

Observação

REF. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO. ARP N° 051/2019. MEMO N° 109/ADM/E MP/2020.

Fornecedor	RODOCAR AUTO POSTO EIRELI	COD:	11797
Endereço:	AV MINISTRO JOAO ALBERTO	Nº:	736
	BARRA DO GARCAS	CPF/CNPJ:	07.328.970/0002-40

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
030.000.505	OLEO DIESEL S 10		LITRO	2.500	4,01	GABINETE DO PREFEITO	
							Obs.:

Total Pedido

10.025,00


PATRÍCIA PARREIRA SARAIVA



02.01.23.01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Memorando nº 109/ADM/EMP/2020

Barra do Garças, 02 de janeiro de 2020

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras

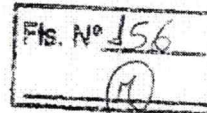
Vimos, por meio deste, solicitar o empenho no valor de **R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais)**, em favor da empresa **RODOCAR AUTO POSTO EIRELI (ARP 051/2019), CNPJ: 07.328.970/0002-40**, para o fornecimento de combustível para a **Gabinete do Prefeito**, conforme quadro abaixo.

Item	Código	Combustível	Unid.	Quant	V. Unit	V. Total
3	030.000.505	Óleo Diesel S10	Litros	2.500	R\$ 4,01	R\$ 10.025,00
					TOTAL	R\$ 10.025,00

Sem mais para este, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Patrícia Parreira Saraiva
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 13.053, de 21/09/2017
CRA-MT nº 20-08427



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 051/2019

Ata de registro de preço
Processo Nº 150/2019
Validade: 12 (doze) meses.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE.

Às 08:30 horas do dia 17 de Setembro de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, reuniram-se na sala de licitações, situada à rua Carajás, nº 522, centro, Barra do Garças/MT, CEP: 78.600-000, Fone: (66) 3402-2000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, representada pelo Pregoeiro WILLER ALVES SIRQUEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 042.678.121-01, e os membros da equipe de apoio LILIANE CARVALHO MEDEIROS, RHUAN CARLOS DA SILVA BUENO designados pela Portaria nº 14.449, de 07/02/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 2.957, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 051/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA: RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CNPJ Nº 07.328.970/0002-40**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme quantidades e especificações constantes na cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes no edital do Pregão Presencial nº 051/2019, bem como da proposta comercial da PROMITENTE CONTRATADA.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar a ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 03(três) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os objetos desse Pregão deverão ser disponibilizados na sede da licitante (posto abastecimento), através do cartão de abastecimento do colaborador credenciado ao cartão pessoal e intransferível, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Edital.
- III. Fornecer combustível, direto da bomba (posto), mediante cartão de abastecimento; em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste Edital. **NÃO SERÁ ACEITO TERCERIZAÇÃO DOS ITENS.**
- IV. A licitada vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar e fiscalizar os abastecimentos deste pregão prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
- V. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do Objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- VI. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, Objetos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 051/2019.
- VII. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VIII. Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado em ter o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- IX. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- X. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- XI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

XII. Manter o prazo contado de abastecimento conforme objetos descritos em edital, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 051/2019.

XIII. Somente será ACEITO objetos que cumpram fidedigna e impreterivelmente todas as características descritas na Planilha Orçamentária e, conseqüentemente, na Ata de Registro de Preços. Sendo que, na falta de qualquer produto registrado na ARP por motivos adversos, poderão ser aceitos produtos de qualidade igual ou superior àquele registrado na ARP, após avaliação feita e aprovada pela Secretaria participante, do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

3- DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

4- DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CNPJ Nº 07.328.970/0002-40

ENDEREÇO: Av. Ministro João Alberto, 732, sala 03, centro, Barra do Garças - MT FONE: (66) 3401-1168

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	6.000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	10.000	R\$ 4,01	R\$ 40.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.300,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	45.000	R\$ 4,70	R\$ 211.500,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	65.000	R\$ 4,01	R\$ 260.650,00
VALOR TOTAL						R\$ 498.890,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	10.000	R\$ 4,70	R\$ 47.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	50.000	R\$ 4,70	R\$ 235.000,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	120.000	R\$ 3,82	R\$ 458.400,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	250.000	R\$ 4,01	R\$ 1.002.500,00
4	030.001.348	COMBUSTIVEL ALCOOL	LITRO	ALE	20.000	R\$ 2,84	R\$ 56.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.752.700,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	7.000	R\$ 4,70	R\$ 32.900,00
2	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	6.000	R\$ 4,01	R\$ 24.060,00
3	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	7.000	R\$ 3,82	R\$ 26.740,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.700,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	40.000	R\$ 4,70	R\$ 188.000,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	15.000	R\$ 3,82	R\$ 57.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 245.300,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	8.000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	70.000	R\$ 3,82	R\$ 267.400,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	20.000	R\$ 4,01	R\$ 80.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.200,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	6.500	R\$ 4,70	R\$ 30.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.550,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	6.000	R\$ 4,70	R\$ 28.200,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	10.000	R\$ 3,82	R\$ 38.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 66.400,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

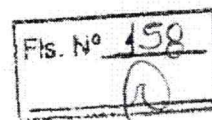
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	8.000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	70.000	R\$ 3,82	R\$ 267.400,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	20.000	R\$ 4,01	R\$ 80.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 385.200,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020

ARP Nº 051/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	030.000.506	GASOLINA	LITRO	ALE	20.000	R\$ 4,70	R\$ 94.000,00
2	030.001.003	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	ALE	320.000	R\$ 3,82	R\$ 1.222.400,00
3	030.000.505	OLEO DIESEL S 10	LITRO	ALE	70.000	R\$ 4,01	R\$ 280.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.597.100,00	

VALOR GLOBAL: R\$ 5.160.340,00 (cinco milhões cento e sessenta mil trezentos e quarenta reais).

5- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da secretaria requisitante, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Fica designado os Servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016.

- VITORIA CLEMENTINO DE BASTOS - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ITEMIVALDO PEREIRA LONGUINHO - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- NIVALDO MARQUES EVANGELISTA - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- MARCELO ALVES DOS SANTOS - Portaria 15.197/2019 - GABINETE DO PREFEITO
- ARIVALDO RODRIGUES AGUIAR - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ALEX PEREIRA DE DEUS - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- MARCOS VINICIUS ALVES DA SILVA - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
- GENÉSIO DE SOUZA MEDRADO - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ERLY NUNES - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SIMÔNA DE SOUZA ALVES - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- ALEX PEREIRA DE DEUS - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

IV. Fica designado os Servidores abaixo relacionados como supiente do fiscal de contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e gerenciar a perfeita execução do presente, com rigorosa observância do decreto municipal nº 3.770/2016.

- ALEXANDRE ARCANGELO - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- JOSE ANTONIO DE SOUZA BOECHAT - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- WENDER SILVA SANTOS - Portaria 15.197/2019 - GABINETE DO PREFEITO
- PABLO VALOES MELO - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
- ANTONIO VICTOR FERREIRA DUARTE - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- HERMES PAULO PRAGER - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
- SILVIA HANNAH BILOTTI RATTO - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- ROSILDO GOMES DE SOUZA - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- TÁBATA FURTADO OLIVI - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- ANTONIO VICTOR FERREIRA DUARTE - Portaria 15.197/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO

V. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

VI. A Secretaria solicitante fica responsável por controlar saldos, acompanhar e fiscalizar o andamento da ARP desde a assinatura até o vencimento.

6- DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 051/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

7- DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos Objetos e pela prestação dos serviços registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão e entrega da nota fiscal no setor de Tesouraria.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS;
- c) Certidão Negativa de Débito para com o FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o Ministério do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a União;
- f) Certidão Negativa de Débito para com o Estado.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

8- DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos Objetos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

Fls. Nº 159
(10)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

9- DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Não entrega dos Objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO,

Assinatura

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VALIDADE 24/09/2020
ARP Nº 051/2019

evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

10- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 2957/2014.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 051/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

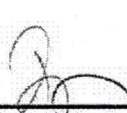
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 051/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 17/09/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

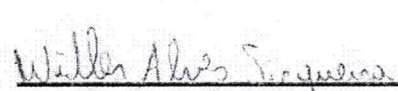
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

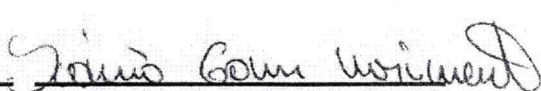
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Barra do Garças - MT, 24 de Setembro de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal


WILLER ALVES SIRQUEIRA
Pregoeiro


RODOCAR AUTO POSTO EIRELI CNPJ Nº
07.328.970/0002-40